PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº. 01, 08 DE JANEIRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08, de 15 de agosto de 2024. Altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 047, de 25 de outubro de 2002, e dá outras providências.

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS

HISTÓRICO: O projeto a alteração da Lei Complementar nº. 47/2002, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Nova Andradina, para prever a cedência de integrantes da carreira profissional da educação e que esta somente será autorizada sem ônus para origem, ressalvado o atendimento à educação especial, e com ônus para os órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, mediante ressarcimento das despesas com remuneração e encargos ou em contrapartida, mediante cessão de outro servidor de categoria funcional e nível de habilitação similar ao outro.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis **PARECER 356/2024**, que está em anexo ao Projeto no sistema SAPL, as Comissões acompanham o parecer Jurídico sendo a **inconstitucionalidade** do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de janeiro de 2025.

JOSENILDO DO NASCIMENTO: 96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153 Dados: 2025.02.19 10:59:21 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191 Dados: 2025.02.19 10:57:51 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação
Relator: comissão de educação, saúde e assistência social

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146 Dados: 2025.02.19 10:55:30 -04'00'

GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Presidente: comissão de educação, saúde e assistência social

QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO – UNIÃO BRASIL
Membro: comissão de educação, saúde e assistência social